



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

Rua Altamiro Guimarães 864, iCentro - Tubarão/SC
CNPJ: 13.660.767/0001-99
CEP: 88702-102 Telefone: (48) 3628-4151
Email: ouvidoria@tubarao.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 526/2020

Processo Administrativo: **27/2020**
Contrato: **Sem termo**
Sequencial do Contrato: **1771**
Aditivo: **N/A**
Data da Contratação: **09/04/2020**
Data da Solicitação: **09/04/2020**
Data da Homologação: **09/04/2020**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 12/2020

Fornecedor: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.
CPF/CNPJ: 82.873.068/0001-40
Endereço: , - , TUBARÃO/SC

Telefone: (48) 3621-8000
Celular:
E-mail: licita@gam.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 36.001.00001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto:

Considerando que o Município de Tubarão foi o segundo município da AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna a diagnosticar casos positivos do novo Coronavírus, sendo o primeiro município do Estado de Santa Catarina a identificar casos de transmissão comunitária, ou seja, entre pessoas no mesmo local sem que tenham viajado anteriormente para áreas de risco; Considerando que já foram realizadas duas compras sem êxito de testes rápidos com outras empresas do ramo, conforme se verifica nos memorandos 5.991/2020 e 6.690/2020, o que demonstra a dificuldade enfrentada por esta Fundação na aquisição dos testes rápidos; Considerando a MPV 926/2020I, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; Considerando o alto número de profissionais desta Fundação em afastamento por motivo de suspeita de infecção pelo novo coronavírus, com sintomas de infecção respiratória aguda, e que somente o diagnóstico rápido será efetivo no controle desta pandemia, compra emergencial de 500 UNIDADES de teste RÁPIDO COVID-19, conforme Memorando 6.800/2020.

Observação

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
1061/2020	Enfrentamento da Emergência de 0.2.38.1039	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE SAÚDE 19 - 36.001.10.122.11.2069.3.3.90.00	3.3.90.30.35.00.00.00	108.805,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	500,000	UNI	Teste rápido capaz de diagnosticar de forma rápida e segura pacientes com suspeita da doença em no máximo 15 minutos, devidamente registrado e autorizado junto à ANVISA, que realize, através de uma análise imunocromatográfica, a presença de IgG/IgM para Corona Vírus.		217,61	108.805,00

Valor Total: 108.805,00

Tubarão, 9 de Abril de 2020

Assinatura do Responsável